



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 12 de Junho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 088 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 055, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS I.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com a Lei 891 de 25 de fevereiro de 2008, com o artigo 10 e inciso I do artigo 11, ambos da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011 e suas alterações; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

Considerando a necessidade de nomeação de ocupante para o cargo de **OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS I**;

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2015 do Município, devidamente homologado através do Decreto 064 de 18 de dezembro de 2015;

Considerando que o candidato abaixo declarou que não exerce outro cargo, emprego ou função pública na esfera federal, estadual ou municipal, que configure acumulação ilegal de cargos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **RENATA NAZARÉ ABREU QUINTÃO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº 079.200.716-66, portadora da Cédula de Identidade nº MG-15.542.257 PCE/MG, para ocupar o cargo de **OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS I**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor o presente Decreto na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 12 de junho de 2017.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de junho de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, compareceu a Sra. **RENATA NAZARÉ ABREU QUINTÃO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº 079.200.716-66, portadora da Cédula de Identidade nº MG-15.542.257 PCE/MG, para ocupar o cargo de **OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS I**, a qual, perante o Sr. Prefeito Municipal, **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, foi empossada no cargo de **OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS I**, se comprometendo a exercer com probidade e cumprir fielmente seus deveres, suas atribuições e responsabilidades do Cargo e das Leis que regem o mesmo.

Para constar, lavrou-se o presente Termo para que produza seus efeitos legais.

Marliéria, 12 de junho de 2017.

RENATA NAZARÉ ABREU QUINTÃO
OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS I

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 12 de Junho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 088 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2015 – PREGÃO Nº 11/2015

Dotação Orçamentária:

04.122.0105.2005	3.3.90.39.00	FICHA 30
FONTE 1.00.00		
10.122.0119.2044	3.3.90.39.00	FICHA 202
FONTE 1.02.00		

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, sediada na Praça J.K. 106, Centro, Marliéria/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito, Sr. **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, brasileiro, estado civil casado, residente e domiciliado em Marliéria /MG, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, com sede à Av. Rio Branco, 1485/9, Rua Guaianases, 1238 – Campos Elíseos, CEP: 01.205.001 – São Paulo/SP, neste instrumento representado por **MARTA WOUTERS MONTOYA**, casada, RG: 57.124.465-8, CPF: 603.184.650-00, Profissão: Securitária e **ÂNGELO AUGUSTO DE ALMEIDA**, casado, RG: 2.142.418-6 SSP/SP, CPF: 108.762.208-55, Profissão: Securitário doravante denominado **CONTRATADA**.

- Considerando a necessidade de continuidade dos serviços de seguros dos veículos da frota Municipal de Marliéria;
- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos, nas mesmas condições de execução e custo;
- Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia;
- Considerando o disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o qual determina que “A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; [Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998](#)” (Grifos nossos);
- Considerando o disposto no art. 65, §1º, o qual determina “o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 12 de Junho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 088 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 25/2015, a partir de 06 de junho de 2017 a 06 de junho de 2018.

1.2 – É também objeto deste Termo aditivo o acréscimo de aproximadamente 23,55% no contrato inicial conforme disposto abaixo:

1.2.1 – O item 03 (três) do contrato, que tinha o seguro somente para terceiros passará para seguro total.

1.2.2 – Inclusão dos seguintes veículos:

- FIAT PÁLIO FIRE ECONOMY 05L/075CV/1000 – PLACA HLF-6170 – CHASSI 9BD17164LC5748916 – ANO 2011/2012.
- SPIN 1.8 08 LUGARES MT.LTZ CHEVROLETE – PLACA PYX-1257 – CHASSI 9BGJC7520HB162008 – ANO 2016/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – Este termo aditivo terá sua vigência a partir de 06 de junho de 2017 a 06 de junho de 2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor total do contrato passará de R\$11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para R\$14.801,09 (quatorze mil oitocentos e um reais e nove centavos).

3.2 – Este valor corresponde a um acréscimo de 23,55 % no contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - É condição de eficácia do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo a publicação do extrato no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Marliéria.

3.2 - Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo.

3.3 – O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 06 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

CNPJ nº 16.796.872/0001-48

Prefeito: Geraldo Magela Borges de Castro

CONTRATANTE

PORTO SEGURO C. DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

Rep. Legal – Ângelo Augusto de Almeida

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 12 de Junho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 088 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

RATIFICAÇÃO **PROCESSO DE LICITAÇÃO 29/2017** **INEXIGIBILIDADE 09/2017**

Ratifico as conclusões da Comissão de Licitação da Prefeitura de Marliéria/MG, no sentido de declarar inexigível a Licitação, para contratação da Empresa JEFFERSON LUCAS ARAÚJO COELHO, CNPJ: 21.630.367/0001-69, representante de Jhony France e banda para a comemoração do “Arraiá Jacroá” no município de Marliéria/MG. Conforme processo Licitatório nº **29/2017**, inexigibilidade nº 09/2017, de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8666/93, com o valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Marliéria, 12 de junho de 2017.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do Processo Licitatório nº 29/2017, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, **ADJUDICO** o presente processo de Inexigibilidade nº 09/2017 para a contratação da Empresa JEFFERSON LUCAS ARAÚJO COELHO, CNPJ: 21.630.367/0001-69, representante de Jhony France e banda para a comemoração do “Arraiá Jacroá” no município de Marliéria/MG.

Marliéria, 12 de junho de 2017.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marliéria/MG, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, homologa o processo de

Licitação nº 29/2017, Inexigibilidade nº 09/2017 em favor da empresa JEFFERSON LUCAS ARAÚJO COELHO, CNPJ: 21.630.367/0001-69, representante legal de JHONY FRANCE E BANDA com o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Marliéria, 12 de junho de 2017.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Número do contrato: **51/2017**

Fornecedor: JEFFERSON LUCAS ARAUJO COELHO

Número do Processo: 000029 / 2017

Modalidade: INEXIGIBILIDADE - 000009 / 2017

Objeto: Show musical durante o “Arraiá Jacroá”, em Marliéria-MG.

Vigência: 17/06/2017 e 18/06/2017

Valor do Contrato: R\$ 4.000,00